



**PROJETO DE LEI Nº 181/13**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,  
criada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2012.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Programa 0145 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para 2013, com valor inicial de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) acrescentando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o Programa 002 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o exercício de 2013, com valor inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 18 de dezembro de 2013.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 1.593/2013**  
**Ibitinga, 18 de dezembro de 2013.**

Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 181/13 que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, juntamente com este. A alteração proposta é de um programa, sendo retirado de outro igual quantia, pois servirá para abrir crédito especial no orçamento vigente.

De dizer para essa Egrégia Casa de Leis que a proposta ora encaminhada retira valor de um programa (0002), mas acresce ao programa (0145) em igual quantia.

Desse modo o orçamento não será aumentado na quantia ora proposta, já que o somatório de todos os programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias será igual que o inicial.

Solicitamos ainda, que o referido projeto de Lei seja apreciado, pelos Nobres Edis, em regime de Urgência Especial.

Esperando contar com prestigiosa atenção dessa Casa de Leis para a proposição em tramite, desde já antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FLORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga  
Ibitinga/SP

